



PUBLICADO

Diário Oficial
22/05/97

Divisão de Expediente

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1415

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno para instalação de indústria a **BMOURA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 2.500,00m², localizada na Vila São João - Distrito Industrial, nesta cidade, a **BMOURA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para produção de derivados de concreto, conforme mapa e memorial descritivo, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Irati na qualidade de proprietário do imóvel com a área de 2.500,00m², conforme consta no art. 1º da presente Lei, compromete-se a doar a referida área através de Escritura Pública de Doação, à empresa constante no art. 1º desta Lei, no prazo de 02 (dois) anos, após cumpridas as seguintes condições :

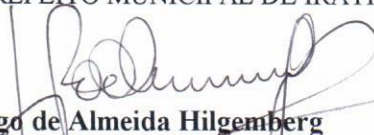
1. A Empresa do pretendente deverá cercar a área no prazo de 03 (três) meses após a assinatura do Termo de Recebimento do imóvel.
2. A Empresa do pretendente deverá manter as especificações do projeto que originou a doação.
3. A Empresa do pretendente deverá ter suas obras concluídas e colocadas em funcionamento no prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º - Da referida Escritura Pública de Doação, deverão constar as seguintes condições:

1. O imóvel ora doados destina-se à implantação de Indústria e Comércio, no ramo de atividade de cada donatário, atendendo as especificações técnicas dos órgãos federais, estaduais e municipais.
2. Nos primeiros dois anos após a escritura não poderá a donatária transferir o imóvel a terceiros. Após esse período poderá fazê-lo, desde que autorizado, previamente, pelo município.
3. A cessação das atividades da donatária beneficiária da presente lei, no período de 05 (cinco) anos, implicará no retorno automático do imóvel ao patrimônio público municipal.
4. A donatária não poderá no prazo de 05 (cinco) anos, após a assinatura do Contrato arrendar o imóvel a terceiros.
5. O imóvel constante do Termo de Doação previsto nesta lei não poderá ser cedido como garantia de empréstimo junto a Instituições Bancárias dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de abril de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg

MEMORIAL DESCRITIVO:

De um terreno urbano situado no Distrito Industrial, no bairro Vila São João em Irati, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações:

Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI.

Área: 2.500,00m².

O imóvel em questão faz frente para a Pr-153 em 66,20 metros e dista 55,10 metros do alinhamento predial da Rua 05.

De quem da referida Pr-153 olha, à direita confronta com terras do Berçário de Indústrias em 43,50 metros.

De quem da referida Pr-153 olha, à esquerda confronta pelo alinhamento predial da Rua 04 em 37,50 metros.

Nos fundos confronta com terras da Flajon Indústria e Comércio em 62,50 metros, encerrando-se a presente descrição com a área de 2.500,00 metros quadrados.

Irati, 10 de Dezembro de 1.996.


JOSE BODNAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24578-D - 7ª PR

LOCALIZADO EM VILA SÃO JOÃO - CIDADE DE IRATI - PR
PRÓPRIEDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ÁREA DOS LOTES = 09 545,00m²





Prefeitura Municipal de Irati

TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL

EMPRESA : BMoura Projetos e Construções Ltda

CGC/MF : 82.504.705/0001-00

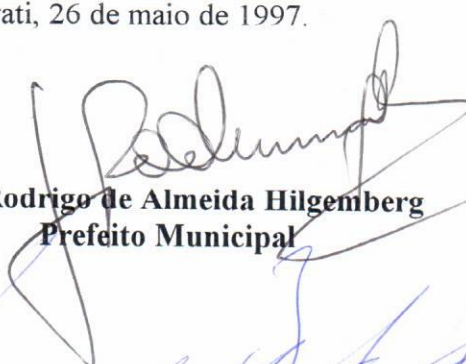
RESPONSÁVEL : Aires de Brito Portela

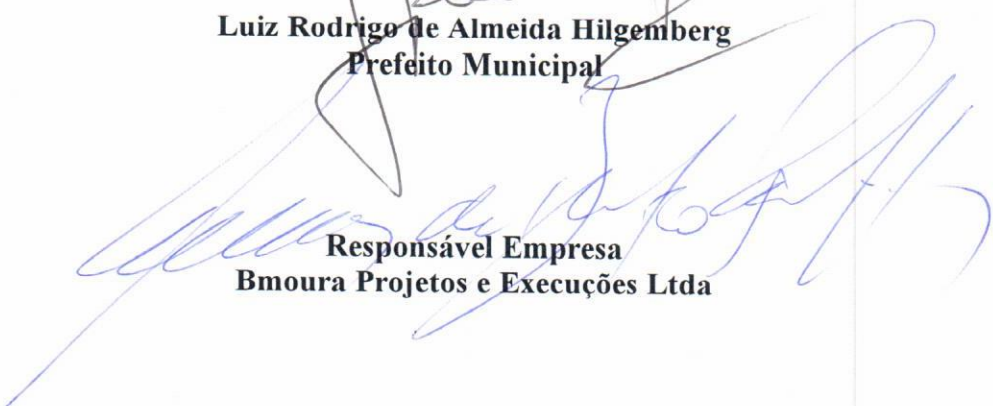
A Empresa em epígrafe recebeu nesta data, o imóvel urbano abaixo descrito do Município de Irati, para produção de derivados de concreto.

IMÓVEL : área de 2.500,00 m², localizada na Vila São João, Irati - Paraná.

ASPECTO LEGAL : Lei Municipal nº 1415/97.

Irati, 26 de maio de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal


Responsável Empresa
Bmoura Projetos e Execuções Ltda

Testemunhas :



Prefeitura Municipal de Irati

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, declaramos que, entre nós, **MUNICÍPIO DE IRATI**, neste ato representado pelo seu Agente Executivo **LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Irati, portador do RG nº 1.144.679/PR e a **BMOURA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** com base na Lei Municipal nº 1415/97, ficou justo e acordado o seguinte :

O **MUNICÍPIO DE IRATI**, na qualidade de proprietário do imóvel com área de 2.500,00 m², localizado na Vila São João - Distrito Industrial de Irati - Paraná, compromete-se a doar, através de Escritura Pública, a **BMOURA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, dentro do prazo de 02 (dois) anos, após cumpridas as seguintes condições :

1. A Empresa da pretendente deverá cercar a área no prazo de 03 (três) meses após a assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.
2. A Empresa da pretendente deverá manter as especificações do projeto que originou a doação.
3. A Empresa da pretendente deverá ter suas obras concluídas e colocadas em funcionamento no prazo de 01 (um) ano.
4. A Empresa, desejando mudar o ramo de atividade, deverá ter a prévia aprovação do Município, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e da Câmara Municipal.

Da referida **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, deverão constar as seguintes condições :

1. Os imóveis ora doados destinam-se à implantação de Indústria e Comércio, no ramo de atividade de cada donatário, atendendo as especificações técnicas dos órgãos federais, estaduais e municipais.
2. Os primeiros dois anos após a escritura não poderão os donatários transferir o imóvel a terceiros após esse período poderão fazê-lo, desde que seja autorizado pelo município.



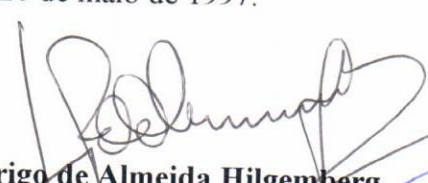
Prefeitura Municipal de Irati

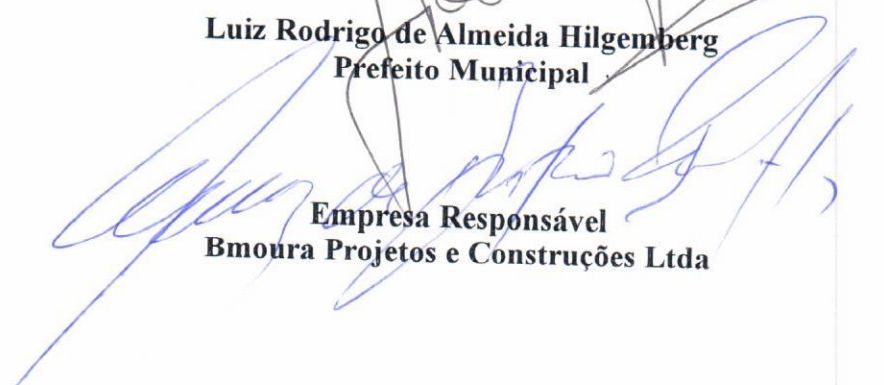
3. A cessação das atividades da donatária beneficiária da presente lei, no período de 5 (cinco) anos, implicará no retorno automático do imóvel ao patrimônio público municipal.
4. O imóvel constante do Termo de Doação previsto nesta lei poderá ser cedido como garantia de empréstimo junto a Instituições Bancárias dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.

A Empresa declara aceitar, para todos os efeitos de direito, este Termo de Compromisso.

Para firmeza e como prova de assim acharmos justos e concordados, fizemos este instrumento e outro de igual teor, assinados por ambos os contratantes, com as testemunhas a tudo presente.

Irati, 26 de maio de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal


Empresa Responsável
Bmoura Projetos e Construções Ltda

Testemunhas :